COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 88

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/22 – BERTINHO SCANDIUZZI - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃOPRETANO AO DR. BENEDITO CARLOS MACIEL, CONFORME ESPECIFICA.

Compete ao Poder Legislativo, privativamente, nos termos do artigo 8º, letra "b", inciso XV da Lei Orgânica do Município, a iniciativa da concessão de título de qualquer honraria a pessoas ou empresas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou ainda, se destacado no âmbito estadual ou nacional, mediante Decreto Legislativo, com o mínimo de 12 (doze) assinaturas e aprovado em plenário pelo voto de, no mínimo, dois terços (⅔) de seus integrantes – atualmente 15 (quinze) votos.

In casu, a justificativa anexada comprova que o projeto atendeu ao número mínimo de assinaturas, bem como o seu principal proponente/autor não atingiu o limite máximo estabelecido pelo Regimento Interno para tais proposituras.

Demais, foi atestado aos 14 de abril do presente, pelo Chefe da Divisão de Certidões da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, que o laureado não apresenta débitos tributários de ISS e IPTU em nossa comuna.

Entendemos, assim, que a matéria poderá tramitar pelas demais Comissões, especialmente pela Comissão Permanente de Títulos e Honrarias, a qual deverá analisar o mérito do Projeto de Decreto Legislativo em questão.

Assim sendo, nosso parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2022.

ISAAC ANTUNES
Presidente

RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

MAURÍCIO GASPARINI

BRANDO VEIGA